

ORDEN DO DIA

— PROPOSIÇÃO EM REGIME DE URGENCIA.

— Entra em 2.ª discussão o Projeto de lei n. 485-60, apresentado pela deputada Conceição da Costa Neves, concedendo auxílio à Cruz Vermelha Brasileira, filial de São Paulo, para o fim de amparar as vítimas da catástrofe do Chile. Pareceres ns. 1.036, 1.713-60, respectivamente de relator especial e da Comissão de Assistência Social, favoráveis. Parecer n. 1.714-60, da Comissão de Finanças, contrário.

O SR. PRESIDENTE — Encontra-se sobre a mesa requerimento do nobre deputado Antônio Sampaio solicitando adiamento da discussão da proposição por 5 dias. A Mesa indefere o pedido do nobre deputado Antônio Sampaio, em face do que determina o inciso 3.º, parágrafo 1.º do Artigo 199 do Regimento Interno.

Está em discussão a propositura.

O SR. MARCO ANTONIO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Marco Antonio.

O SR. MARCO ANTONIO — (Sem revisão do orador) — Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa de São Paulo, eminentes e ilustres Srs. deputados, o Projeto de lei n. 485-60, de autoria da nobre deputada Conceição da Costa Neves, se propõe a conceder auxílio às vítimas da catástrofe do Chile, através da Cruz Vermelha.

O artigo 1.º diz que "fica concedida um auxílio de 20.000.000,00 à Cruz Vermelha Brasileira, filial de São Paulo, para o fim de amparar as vítimas da catástrofe do Chile".

O parágrafo único diz: "O auxílio de que trata este artigo deverá ser remetido à Cruz Vermelha Chilena que se encarregará de lhe dar a destinação própria".

O Artigo 2.º: "Para ocorrer às despesas com a execução desta lei, fica aberto, na Secretaria da Fazenda, a mesma Secretaria, um crédito especial de Cr\$ 20.000.000,00".

No parágrafo 1.º se lê: "O valor do presente crédito será coberto com o produto de operações de crédito que a mesma Secretaria fica autorizada a realizar, elevado o limite legal dessas operações da porcentagem necessária".

Artigo 3.º "Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação".

Este projeto é de autoria da nobre deputada Conceição da Costa Neves, que buscou, com a assinatura de muitos outros Srs. deputados, dar um aspecto de autoria geral à proposição: Entre estas assinaturas verifico a minha própria.

A justificativa para este auxílio está redigida nos seguintes termos: (Lê) "O mundo todo, que é na verdade um mundo só, está profundamente comovido com os recentes cataclismos que vêm abalando o Chile, com extrema violência.

A humanid. de inteira se sente indiretamente atingida por esses terribes maremotos e terremotos, que acabam de causar destruição e vítimas na nação chilena em proporções talvez nunca antes alcançadas".

Sob cruel peso desses sinistros, o sofrimento do povo chileno é imenso e pungente.

Notícia-se que o número de vítimas ascende à impressionante cifra de 4.000 pessoas, e que a devastação se espalha por enormes regiões abrangendo cidades campos de cultura, estradas e melhoramentos públicos.

De várias parte do mundo já têm partido socorros ao povo do Chile. O nosso Estado de São Paulo jamais esteve ausente das justas demonstrações de solidariedade humana. Não seria, agora diante de catástrofe de tamanho vulto, que haveria de se omitir ou recusar sua colaboração a quem tanto necessita.

Este Estado foi batizado com o nome de um apóstolo que primava sobretudo na excelsa virtude de ajudar o próximo.

E jamais deixou de honrar o seu nome, assim como suas tradições de pioneiro das causas justas.

Indo, pois, em auxílio de seus irmãos da República do Chile, o povo paulista estará cumprindo sua permanente vocação de fraternidade, bem como dando uma efetiva prova de fidelidade aos autênticos princípios panamericanos da "boa amizade da boa vizinhança".

O espírito de solidariedade humana, que preside aos destinos desta Casa, autorizou a proposição cuja justificativa acabo de ler. Evidentemente, melhor fora que o auxílio, que se pretendeu dar às vítimas do Chile, tivesse tido repercussão imediata, através da efetividade da subvenção. Acontece, porém, que a catástrofe do Chile ocorreu durante o mês de maio de 1960. Os meses já se escoaram. De sorte que aqueles infelizes atingidos pelos elementos da natureza, que impiedosamente trouxe desgraça àquele povo, já hoje, talvez, tenham os seus males remedidos. Se porventura, ao invés de ter sido de iniciativa de deputados esta proposição, tivesse ela nascido nos Campos Elísios, a esta altura São Paulo teria demonstrado, realmente, a sua boa intenção de servir aos seus irmãos do Chile, ao mesmo tempo que o Chefe do Executivo teria sintetizado toda a solidariedade humana, que é dos apanágios do povo paulista.

Acontece, porém, que os Campos Elísios são surdos às desgraças que atingem os povos. Se não ouve sequer os ais que se repetem aqui dentro, que diria dos gritos de dor que partem de longe. Por isso, na sua perpétua vontade de arrecadar a guardar cada vez mais, o Governador de São Paulo, traíndo as tradições do nosso povo, cruzou os braços, fez ouvidos moucos e não sentiu a dor do povo do Chile.

Por isso, nesta Casa nasceu a iniciativa, mas como as iniciativas dos Srs. deputados podem ser adiadas "sine die", aconteceu que a proposição deu entrada em maio do ano, e só agora, meses decorridos, é que veio a Plenário.

E de se perguntar, desde logo, sobre a eficiência deste auxílio: — seria apenas a demonstração da solidariedade, que indiscutivelmente chega tardia; seria apenas salvar as aparências, sem ter realmente a intenção de ser útil. Mas isso é uma demagogia à distância, que nem sequer ficaria bem para o Parlamento de São Paulo. Como receberia hoje o Chile um auxílio de ordem material? Mais teria valido uma palavra de conforto no momento oportuno, do que a parte material, decorridos tantos meses.

Acresce, ainda, que esta proposição passou pelas Comissões da Casa e, ao chegar à Comissão de Finanças, recebeu parecer contrário de todos os Srs. membros da maioria, sendo votos vencidos apenas dos dois deputados representantes do P. S. P., os ilustres deputados Antônio Sampaio e Hilário Torloni. Ambos votaram vencido, vencido quanto a este parecer, porque este parecer era contrário à proposição. Os ilustres membros da Comissão, pertencentes à maioria desta Casa, endossaram o parecer contrário da lavra do ilustre deputado Francisco Franco. S. Exa. entendeu de lançar nos autos o seguinte parecer: (Lê) "Para sua manifestação veio a esta Comissão o Projeto de lei n. 485-60 de iniciativa da nobre deputada Conceição da Costa Neves e outros, dispondo sobre a concessão de um auxílio de 20 milhões de cruzeiros, para o fim especial de amparar as vítimas da catástrofe do Chile.

O artigo de ordem financeira dispõe que as despesas com a execução da medida serão atendidas mediante a abertura de um crédito especial a ser coberto com os recursos provenientes do produto de operações de crédito, elevado o limite legal dessas operações da porcentagem necessária.

Em que pese o sentido profundamente humanitário do projeto, somos no entanto, pela sua rejeição.

É certo e evidente que o Estado e a sua população não podem permanecer indiferentes às desgraças, que, por vezes, assolam as populações do Mundo.

A elas também estamos sujeitos, e seria mesmo um contra-senso aberraria de todos os nossos sentimentos de filantropia e humanidade se não emprestássemos às vítimas de tais catástrofes um o apoio moral e material de que elas venham acaso a necessitar.

"Não temos, porém, conhecimento de qualquer auxílio oficial, em pecúnia, por parte do Estado a vítimas de ocorrências como a de que nos dá conhecimento a presente proposição".

O Sr. Francisco Franco — V. Exa. permite um aparte?

O SR. MARCO ANTONIO — "Ainda recentemente, importante cidade do norte da África foi marcada pelo sinete da desgraça. Destruí-a completamente um terremoto, seguido de um maremoto, não deixando, a bem dizer, pedra sobre pedra.

Outras ocorrências, das mais tristes repercussões, também se verificaram na mesma ocasião e, posteriormente, em outras partes do globo".

Este trecho que acabei de ler é parte do parecer dado pelo nobre deputado Francisco Franco, que me ameaça com apartes, e, por isso mesmo querendo que S. Exa. talvez complete o brilhante mas injusto parecer que deu, tenho a honra de conceder-lhe o aparte.

O Sr. Francisco Franco — Agradeço a V. Exa. a oportunidade que me dá concedendo-me este aparte, porque somente desejava ler para V. Exa. o item 14 que diz: (Lê) "Finalmente, somos de parecer que auxílios como os que são colimados no projeto, isto é, os auxílios que têm um sentido internacional, devem ser prestados, mais propriamente pelo Governo Central, e não por governos estaduais e municipais que, via de regra, executam minguados orçamentos, mercê de uma discriminação de rendas, que proporcionou à União as maiores e as mais substanciais fontes de recursos".

Quero também informar a V. Exa. que nunca uma Assembléia estadual de qualquer Estado do nosso país concedeu auxílios internacionais, nem

mesmo a Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo em outras catástrofes maiores. Esses auxílios cabem ao Governo federal, razão por que os técnicos ao elaborarem esse parecer introduziram este parágrafo. O projeto é muito justo e humanitário mas devia partir do Governo federal.

O SR. MARCO ANTONIO — A lealdade e a honestidade com que V. Exa. age nos colocam perfeitamente à vontade para as críticas que deveremos fazer a este parecer. V. Exa. honradamente diz que os técnicos que elaboraram esse parecer lançaram o argumento do item 14 ao qual V. Exa. aderiu e, assim, se explica a assinatura de V. Exa. valorizando esse parecer, porque se ele fosse da lavra de V. Exa., tenho a certeza de que o bom coração de V. Exa. estaria ao lado desta proposição. Mas quando V. Exa. ainda se tivesse manifestado com uma proposição desta ordem pelo argumento de que caberia ao Governo federal, V. Exa. deveria, desde logo, no seu parecer, ter pleiteado se transformasse esta proposição em indicação ao Governo federal, para que, então, o Governo federal, alertado por esta Casa se lembrasse de socorrer os nossos irmãos chilenos. No entanto, os técnicos entenderam de fazer um parecer, de dizer que caberia mais à União e não se lembraram de transformar isto em indicação para o Governo federal.

O Sr. Francisco Franco (com assentimento do orador) — Devo lembrar a V. Exa. que, talvez, não fosse esquecimento da nossa parte transformar este projeto em indicação, porque o nosso Governo federal, na América do Sul — creio — foi o que mais ajudou os flagelados do Chile, tanto que até o Jóquei Clube de São Paulo deu a importância de 5 milhões de cruzeiros para socorrer aqueles nossos irmãos. Posso informar a V. Exa., também, que esta Casa não de donativos nem houve projetos de lei com respeito à catástrofe de Orós, no Ceará, coisa pior em que estavam envolvidos nossos irmãos cearenses. Porque não é também praxe conceder auxílios aos estrangeiros e sim aos nacionais necessitados. Apenas o que São Paulo mandou de medicamentos, de médicos de equipamentos, mas a Assembléia não aprovou nenhum projeto em benefício das vítimas do Ceará.

O SR. MARCO ANTONIO — Realmente, nenhum projeto foi aprovado, mas ele foi lançado, teve a assinatura de inúmeros Srs. deputados, entre os quais me honro de fazer parte. Disse V. Exa. que foi o Brasil, na América do Sul, o país que mais socorreu os irmãos do Chile; nesse caso o argumento dado como n. 14 perde todo seu valor. Então, seria de se negar este auxílio, porque já auxiliamos aquele país uma vez, já atendemos suas necessidades. Não é o que se lê no argumento de V. Exa., segundo o qual competiria ao governo central e não à Assembléia conceder esse auxílio. Diante da desgraça, nobre deputado, não há prioridade nem prevaência de poderes; dá quem quer dá quem pode, dá quem tem, em virtude da solidariedade humana que existe em nosso coração. São Paulo e um Estado sem necessidades, que pode se dar o luxo de atender aos reclamos de seu coração.

V. Exa. disse, através do seu parecer, como argumento n. 6, que não há conhecimento de qualquer auxílio oficial de pecúnia por parte do Estado a vítimas de ocorrências como aquela a que se refere esta proposição. Não há, porque o Estado, através do Poder Executivo, não tinha tomado iniciativas em casos de análogos ao desta proposição. E a Assembléia ficaria proibida de lançar proposições de auxílios, quer externo, quer interno, para atender a vítimas de catástrofes.

O Sr. Francisco Franco (Com assentimento do orador) — Longe de mim desejar debater com V. Exa., a quem reconheço dotes de grande advogado, de orador que, na tribuna, faz milagres. (Muito bem!) Apenas quero esclarecer a V. Exa. que o povo de São Paulo, firmas industriais e comerciais, particulares, mandaram milhões em donativos para o Chile. Estes minguados vinte milhões de cruzeiros não iriam terminar com o sofrimento dos nossos irmãos. O próprio governo federal que tem deixado de socorrer nossos Estados, desta vez ou por demagogia ou por política, mandou ao Chile aviões com remédios e médicos. Um eminente médico desta Casa, deputado Scalamaré Sobrinho, que foi o mais brilhante Secretário da Saúde, ainda se queixava de que o governo do Estado não tem atendido no surto de poliomielite que está invadindo o Estado e principalmente o interior de São Paulo. E' este o esclarecimento que desejava fazer, isto é, que não compete ao Estado mandar auxílio, mas sim ao Governo federal. Mas V. Exa. bem conhece o coração dos paulistas e sabe perfeitamente que grande foi o auxílio de São Paulo na catástrofe chilena.

O SR. MARCO ANTONIO — Muito obrigado a V. Exa. pelo aparte, mas o argumento de V. Exa. acabou de dar vem apenas corroborar a minha tese, isto é, se o governo do Estado fecha os ouvidos para os males internos, como o surto de poliomielite que nos acaba de ser informado pelo nobre deputado Scalamaré Sobrinho, é porque o Estado, como dizíamos, através do seu chefe, faz ouvidos moucos às desgraças alheias. Homem rico, sem nenhuma sensibilidade política ou humana, fecha-se entre as paredes dos Campos Elísios e nenhum outro som ouve senão aquele que mais o agrada: o cair dos dinheiros que arrecada nos cofres do Estado.

O Sr. Hilário Torloni (Com assentimento do orador) — A nobre autora do projeto, ilustre deputada Conceição da Costa Neves, resume o pensamento de V. Exa. sobre o governador da seguinte forma: O Prof. Carvalho Pinto é um cifrão dentro de uma geladeira.

O SR. MARCO ANTONIO — Resumindo apenas em cifra já dizia muito; mas colocado dentro de uma geladeira diz ainda mais: não se deteriora, não muda e se conservará sempre assim, insensível a toda dor alheia, a todas as necessidades do próximo. Iludido povo de São Paulo, que vem sofrendo na carne a ditadura fiscal que S. Exa. impôs a este pobre povo que o elegeu.

Mas, continuando, queremos dizer, em resposta ao aparte do eminente deputado Francisco Franco, que os argumentos que há pouco expussem tivessem sido corroborados pelo parecer, possivelmente houvesse votos diversos dos Srs. deputados que o aprovaram, porque antes, pelo parecer, concluiu-se que não se deve dar auxílio porque ele é de competência do governo federal; agora, segundo palavras do nobre deputado Francisco Franco, São Paulo deu bastante ao Chile, e o próprio governo federal (informa S. Exa. não saber dizer se por demagogia ou política) auxiliou também, substancialmente, as vítimas daquela catástrofe ocorrida no Chile em maio do corrente ano. Ora, se isto tivesse ficado demonstrado na proposição, através deste parecer, então os casos poderiam ser estudados de outra forma. Se o Brasil já entregou o seu auxílio material e moral, esta proposição não tinha razão de ser, mas o parecer não diz nada e por isso vinha eu lendo o referido parecer quando fui interrompido pelos apartes do eminente deputado Francisco Franco. Fede-me agora um aparte o nobre deputado Dante Perri. A V. Exa. o aparte.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar a campainha) — V. Exa. dispõe ainda de 5 minutos.

O Sr. Dante Perri — Eminente deputado Marco Antônio, estou de pleno acordo com o que diz V. Exa. Infelizmente, não está aqui a autora do projeto que, tenho toda a certeza, teve a melhor das intenções, quando Valdivia era ameaçada de afundar-se, submersa pelas águas do Lago Ríñhue, enviando uma parcela da arrecadação extraordinária de São Paulo, Estado rico que é, ao Chile para auxiliar as vítimas do terremoto. Atualmente, a situação de dificuldades já foi superada, já não há mais motivo para que uma unidade da Federação Brasileira concorra para auxiliar a Cruz Vermelha do Chile, que tem à sua disposição, no momento em que quiser, os recursos da enorme nação americana. Não cabe, portanto, ao Estado de São Paulo, que não é um país, auxiliar agora, extemporaneamente, passada a crise, a nação chilena, com 20 milhões de cruzeiros. V. Exa. disse muito bem: o Estado de São Paulo tem muito que fazer. Temos votos de puericultura a abrir no Interior; temos ginásios que deviam estar funcionando e que não estão; temos grupos escolares com falta de salas de aula; grupos rurais a serem transformados em grupos urbanos, a fim de que a infância paulista tenha oportunidade de ingressar, mais tarde, em ginásios. Temos agora o desastre do Ceará, que chama a atenção do coração do povo paulista, que toca a sensibilidade do povo paulista. Nestas condições, atualmente, o projeto da nobre colega Conceição da Costa Neves está superado, não tem mais razão de ser. Surpreendentes que o nobre líder da maioria, deputado José Felício Castellano, homem inteligente que é, com tantos projetos à mão, com centenas de projetos dormindo nas gavetas da Assembléia Legislativa, projetos que poderiam ajudar a população de São Paulo, que poderiam atender a centenas e milhares de pessoas que esperam os recursos provenientes do Poder Executivo, coloque na pauta um projeto já superado, que não tem mais cor, que deve dormir nos arquivos. Não entendemos como um homem inteligente pode escolher, com tantos brilhantes à sua frente, aquele que dormia o sono das hamadriades. Inclusive porque a nobre deputada Conceição da Costa Neves, talvez já esteja desinteressada dele. V. Exa., como grande representante do povo que é, deve compreender que a proposição não tem razão de ser. Congratulo-me com V. Exa. pela combatividade; com o deputado Francisco Franco, pelos apartes, e com o deputado Scalamaré Sobrinho, pelo discurso pronunciado hoje à tarde, que chamou a atenção do Governo para os problemas fundamentais.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar a campainha) — A Presidência pede permissão para informar que está esgotado o tempo do orador. Entretanto, o nobre deputado Alfredo Farhat cedeu-lhe seu tempo.

O SR. MARCO ANTONIO — Agradeço o aviso de V. Exa., Sr. Presidente, mas agradeço penhorado ao nobre deputado Alfredo Farhat, pelo seu gesto, deputado cuja gentileza, aliás, é peculiar.

Quero transmitir ao nobre colega Dante Perri o tempo necessário para concluir o brilhante aparte que vem expendendo.